

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DE 2013**, realizada às dezesseis horas do dia dezoito, na Câmara Municipal, Avenida Pedro de Souza Freire, 107, centro, Fortaleza de Minas. Feita a chamada de presença e estando presentes todos os vereadores, leu-se a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi instalado o **PEQUENO EXPEDIENTE** com a seguinte pauta: Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 185 de 18 de abril de 2013 que “Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar devolução financeira antecipada”. Não havendo mais matérias no pequeno expediente foi instalado o **GRANDE EXPEDIENTE**: O vereador Márcio Andrade questionou se seriam repassados ao executivo os valores com bolsa de estudos correspondentes aos meses 01, 02, 03 e 04/2013 e se com esse repasse os reembolsos também seriam feitos, respondido pelo Presidente que sim. No entanto justificou que estava pronta nota de empenho e cheque no valor de R\$ 23.047,33 (vinte e três mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos) conforme o setor de tesouraria da prefeitura havia passado para quitar as bolsas em atraso. Porém o vereador Fernando Pereira trouxe a esta reunião novos valores que também foram repassados pela tesoureira da prefeitura, Sra. Luciene Melo e lidos nesta reunião, mas que seriam avaliados posteriormente para emissão de nova nota de empenho e cheque. O vereador Fernando Pereira comentou que ainda faltava o valor a ser repassado a ETEP e o Presidente esclareceu que foi feito compromisso de devolver antecipadamente até o limite de 50% das sobras da Câmara, visando arcar com as bolsas de estudos. Em seguida o vereador Márcio Andrade fez questionamentos referentes a obrigatoriedade desta devolução, respondido pelo assessor jurídico da Câmara que o Decreto é apenas para autorização. Questionou ainda que se houver queda na receita do município, haverá queda também no valor do repasse à Câmara, esclarecido que isso não é permitido em lei, visto que o orçamento do município foi aprovado no ano passado, e o orçamento da Câmara foi fechado em valores reais e não em percentuais, por isso o valor do repasse da Câmara para este ano não diminui. E quanto a devolução antecipada o decreto legislativo é apenas autorizativo e que a devolução dependerá de verificação da razoabilidade, conveniência e autorização do ordenador de despesas, que no caso é o presidente da Câmara para que possa ser realizada. Continuando o vereador Márcio Andrade questionou se não deveria ser especificado no artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo que a devolução é antecipada, respondido pelo assessor jurídico que não se faz necessário, visto já constar no preâmbulo do Projeto de Decreto. Tendo o vereador Márcio solicitado que constasse em ata que é de acordo com esse Projeto de Decreto, tendo em vista o assessor jurídico ter garantido que não haveria problema em não constar no artigo 1º que é devolução antecipada. Não havendo mais assuntos a serem discutidos no grande expediente passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 18 de abril de 2013, que “Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar devolução financeira antecipada”, o qual colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Após o Presidente convoca para a primeira reunião ordinária do mês de maio a realizar – se no dia 06 as 19:00 horas. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.